

AVISO

Concurso de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança

Contratação de Escola IV

Ao abrigo dos artigos n.º14 e n.º15 do Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, torna-se público que, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), se encontra aberto o concurso, para a satisfação de necessidades temporárias que subsistiram após o concurso externo, nos grupos, subgrupos e disciplinas de formação artística especializada da música, definidos na Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro.

I. Prazos

A candidatura decorrerá durante três dias úteis, conforme o disposto no ponto 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 e a entrega de documentos da candidatura será até às 18h da data limite do concurso (ver data indicada na plataforma SIGRHE), por via eletrónica, através do email: concursos@aebemposta.com

II. Locais de Lecionação

O Agrupamento de Escolas da Bemposta tem Ensino Artístico Especializado em três escolas: Escola Básica e Secundária da Bemposta, Escola Básica José Sobral e Escola Básica D. João II. O horário de trabalho poderá ser desenvolvido nas várias escolas, conforme a distribuição de serviço, e/ou demais locais onde decorra a atividade letiva.

III. Horários a Concurso

N.º HORÁRIO	GRUPO/SUBGRUPO	DISCIPLINAS	HORAS
68	M29 – Análise e Técnicas de Composição	ATC, TAM, NOPA e Formação Musical	20
67	M17 – Piano Acompanhador	Acompanhamento ao Piano	13

IV. Documentos a enviar com a candidatura e informações

- a) A candidatura é instruída com a identificação do nome do candidato e do horário a que se candidata, num só email com todos os documentos em pdf. O curriculum vitae (máximo de 3 páginas A4), o registo criminal atualizado, a declaração de robustez física, o perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função docente e a vacinação obrigatória.
- b) Do curriculum vitae dos opositores ao concurso deverão constar todos os documentos que atestem a veracidade do ali declarado, entre os quais: a identificação do candidato (nome completo, no BI/CC, no NIF) e contactos, identificação do(s) horário(s) ao qual se candidata, comprovativos das habilitações com respetivas classificações, reconhecimento das habilitações se for caso disso, comprovativos de tempo de serviço certificado e experiência profissional contabilizados em anos e em dias, bem como todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e aplicação dos critérios de seleção, em formato pdf.
- c) Todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura, bem como os respetivos materiais para as provas (partituras, textos, planificações, etc) deverão ser enviados dentro do período da candidatura para o endereço electrónico: concursos@aebemposta.com.
- d) No portefólio deverão constar as seguintes informações:
- Identificação completa do candidato (nome completo, BI/CC e contactos). Incluir morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico); horário(s) para o qual se candidata;
 - Habilitações, respetivo tempo de serviço, devidamente certificado, no ensino artístico especializado da música, até 31 de agosto de 2025;
 - Outras informações relevantes para o desempenho das funções docentes (formações e cursos complementares; avaliação de desempenho até aos três

últimos anos de serviço prestado; descrição da prática letiva nos últimos cinco anos;

As provas de aptidão e entrevistas realizar-se-ão no auditório da EBS da Bemposta. As informações sobre a calendarização poderão ser consultadas posteriormente no site: aebemposta.com

V. Critérios e métodos de seleção

- a) De acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, são opositores ao concurso para a satisfação das necessidades temporárias os docentes que, à data de abertura dos respetivos concursos, possuam qualificação profissional para a docência e preencham os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD.
- b) Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos n.ºs 6 a 9 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, substituindo na alínea a) do n.º 6 a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º
- c) De acordo com os n.ºs 2, 3 e 4, artigo 14.º, DL n.º 15/2018, de 7 de março, como método prévio de carácter eliminatório, os candidatos deverão submeter-se a uma Prova Prática de Aptidão Técnica e Pedagógica.
- d) Só serão considerados aptos para a entrevista e respetiva avaliação curricular, os candidatos que obtiverem, na prova prática de aptidão técnica e pedagógica, nota igual ou superior a 50%.
- e) Os critérios objetivos de seleção, serão obrigatoriamente:
 - i. A avaliação curricular, peso de 60%;
 - ii. A entrevista, peso de 40%;
- f) Na avaliação curricular ter-se-ão em conta, os seguintes aspetos:
 - i. Experiência profissional;
 - ii. Habilitações e formação complementar.

VI. Prova prática de aptidão técnica e pedagógica

(de acordo com os n.ºs 2, 3 e 4, artigo 14.º, DL n.º 15/2018, de 7 de março)

- a) Os candidatos com uma nota final inferior a 50% não serão admitidos, ficando automaticamente excluídos do concurso;
- b) Critérios e subcritérios:

PROVA PRÁTICA M29 (horário n.º 60)	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	Peso
PROVA DE APTIDÃO TÉCNICA • Execução de uma peça para piano à escolha do candidato: 3' a 7' (20%) • Leitura à primeira vista: exercício de solfejo (20%). • Leitura à primeira vista: peça para canto e piano (10%).	Rigor estilístico e respeito pela notação musical	20%
	Segurança na execução e capacidade de autocontrolo	20%
	Sentido de fraseio e fluência do discurso musical	20%
	Qualidade sonora e controlo das potencialidades do instrumento	20%
	Domínio dos diversos parâmetros da execução e interpretação musical - dinâmica, timbre, articulação, pulsação, ataque e afinação	20%
• TOTAL= 50%	TOTAL=100%	
PROVA – AULA DE NÍVEL DE 3.º CICLO • (9.ºAno/5.º grau) • Simulação de uma aula de revisão para um teste de avaliação	Conhecimento científico, pedagógico e didático inerente à disciplina	35%
	Estratégias de ensino adequadas às necessidades dos alunos e comunicação com rigor científico e eficácia	20%
	Qualidades artísticas/musicais performativas adequadas ao nível de ensino	15%
	Capacidade de comunicação e de estímulo aos alunos pela aprendizagem	20%
	Promoção de um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e ao desenvolvimento afetivo e emocional dos alunos	10%
TOTAL= 50%	TOTAL=100%	
TOTAL= 100%		

PROVA PRÁTICA M17 – PIANISTA ACOMPANHADOR (horário n.º 61)	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO		Peso
PROVA DE APTIDÃO TÉCNICA – PERFORMANCE MUSICAL • Duração: 3' a 7' • Repertório de Nível Superior	Rigor estilístico e respeito pela notação musical		20%
	Segurança na execução e capacidade de autocontrolo		20%
	Sentido de fraseio e fluência do discurso musical		20%
	Qualidade sonora e controlo das potencialidades do instrumento		20%
	Domínio dos diversos parâmetros da execução e interpretação musical - dinâmica, timbre, articulação, pulsação, ataque e afinação (quando aplicável)		20%
	TOTAL= 50%		TOTAL=100%
PROVA DE APTIDÃO PEDAGÓGICA PROVA 1. ^a • Obra de acompanhamento *a partitura será enviada aos candidatos através de email; **ao júri é reservado o direito de ouvir o programa apresentado pelos candidatos, integral ou parcialmente.	Rigor estilístico e respeito pela notação musical		20%
	Rigor na execução e capacidade de adaptação ao solista		40%
	Qualidade sonora e controlo das potencialidades do instrumento		20%
	Domínio de diversos parâmetros da execução e interpretação musical - dinâmica, timbre, articulação, pulsação e ataque		20%
TOTAL= 35%		TOTAL=100%	
PROVA DE APTIDÃO PEDAGÓGICA PROVA 2. ^a • Leitura à primeira vista	Rigor estilístico e respeito pela notação musical		60%
	Domínio de diversos parâmetros da execução e interpretação musical - dinâmica, timbre, articulação, pulsação e ataque		20%
	Qualidade sonora e controlo das potencialidades do instrumento		20%
TOTAL= 15%		TOTAL=100%	
TOTAL= 100%			

VII. Avaliação Curricular 60%

Subcritérios	
Habilitações	Pontuação
✓ Licenciado profissionalizado	✓ 20 pontos;
✓ Não licenciado profissionalizado	✓ 14 pontos;
✓ Licenciado não profissionalizado	✓ 11 pontos;
✓ Não licenciado não profissionalizado	✓ 8 pontos;
✓ Outras habilitações (na secção. IV item b) do aviso de concurso)	✓ 5 pontos.
Total 20%	
Tempo de serviço certificado prestado pelo candidato em Estabelecimento de Ensino Artístico Especializado de Música/ escola pública com oferta de Ensino Artístico Especializado de Música.	a) 1 ano de serviço – 5 pontos b) 2 a 4 anos de serviço – 10 pontos c) 5 a 10 anos – 20 pontos d) Superior a 10 anos – 30 pontos
Total 30%	
Formação contínua creditada, específica para o grupo/subgrupo de recrutamento a que se candidata, realizada nos últimos quatro anos lectivos.	✓ 5 pontos por cada (25 horas – até 10 pontos em Formações Certificadas.
Total 10%	
60%	

VIII. Entrevista 40%

A entrevista de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais e artísticos evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e aptidão artística vocacionada para o ensino.

- a) A entrevista será presencial e única por candidato, mesmo que este concorra a mais do que um horário.

Subcritérios	
Resposta a quatro questões sobre didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos, envolvimento escolar e conhecimentos gerais dos documentos estruturantes do Agrupamento de Escolas da Bemposta.	Cada questão vale 25 pontos (total máximo de 100 pontos)
Total 40%	

IX. Classificação final e Lista de Ordenação

A pontuação a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100, resulta da soma das pontuações atribuídas em cada um dos critérios de seleção.

Lista ordenação:

- Em primeira prioridade, dos candidatos profissionalizados de acordo com a pontuação obtida;
- Em segunda prioridade, dos candidatos não profissionalizados de acordo com a pontuação obtida.

X. Critérios de desempate

Em caso de empate entre candidatos, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Resultado da Entrevista;
- b) Tempo de serviço (em dias) no Ensino Artístico Especializado de Música;
- c) Classificação Profissional (candidatos profissionalizados);
- d) Classificação Académica (candidatos não profissionalizados).

XI. Motivos de exclusão do concurso

- I. Não terem realizado, completado e submetido a candidatura no prazo estipulado para o efeito;
- II. Não apresentarem o portfólio e a documentação comprovativa dos elementos da candidatura, dentro do prazo estipulado (Ponto- I Prazos);
- III. Não preencheram ou preencherem os formulários eletrónicos de candidatura irregularmente (SIGRHE), nomeadamente:
 - a) O nome;
 - b) O tipo de documento de identificação;
 - c) O número do documento de identificação;
 - d) A data de nascimento;
 - e) A nacionalidade;
 - f) O grupo e/ou subgrupo das disciplinas curriculares dos cursos do ensino artístico especializado de música a que se candidatam;
 - g) A qualificação profissional relativa ao grupo e/ou subgrupo das disciplinas curriculares dos cursos do Ensino Artístico Especializado de Música a que se candidatam;
 - h) O tempo de serviço prestado;
 - i) Grau de incapacidade inferior a 60% e tipo de deficiência não considerado nos termos do n.º1 e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;
 - j) Não apresentarem a procuração que lhes confere poderes para a apresentação da candidatura em nome do candidato, quando aplicável;
- IV. Não apresentarem declaração sob compromisso de honra de candidatos portadores de deficiência na qual conste o grau de incapacidade igual ou superior a 60 % e o tipo de deficiência, de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6 do Decreto-Lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro;

- V. Não observância do estipulado no Ponto IV – Documentos a enviar com a candidatura e informações, nomeadamente planificações, partituras...
- VI. Terem enviado mais do que um email de candidatura, por cada horário a que concorre.
- VII. A ausência de apresentação ou recusa de prestação de qualquer das provas práticas ou da entrevista implica a exclusão do procedimento concursal a que o docente é opositor.

Portimão, 12 de novembro de 2025

A Diretora

Assinado por: **SANDRA ISABEL AMARO DE SOUSA TENIL**
Num. de Identificação: 10365460



